



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 005-2024.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 005-2024 que "ASSEGURA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA O DIREITO DE LIVRE ACESSO, COM ANIMAL GUIA, A EDIFÍCIOS DE USO PÚBLICO E TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE." de autoria dos Vereadores Professor Oswaldo Barbosa e Guiseppe Laporte.

Os Nobres Vereadores justificaram a esta Casa a proposta às fls. 03

O projeto já foi analisado pela Procuradoria da Câmara Municipal, bem como a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que emitiram pareceres, pugnando pela ilegalidade e inconstitucionalidade.

Ato contínuo, os proponentes apresentaram recurso ao Soberano Plenário, o qual entendeu pela rejeição do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em análise visa assegurar às pessoas com deficiência o direito de livre acesso, com animal guia, a edifícios de uso público e transporte coletivo público no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete.

Na justificativa apresentada pelos Nobres Vereadores consta que garantir às pessoas com deficiência o direito de ingressar no transporte e em estabelecimentos abertos ao público acompanhados de seus cães de serviço é medida essencial.

Nos termos do art. 89, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

Diante disso, no ponto de vista desta comissão não existe impedimento, entendendo que o projeto deve dar andamento para ser levado as demais Comissões para análise.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Projeto de Lei em análise pode ser levado para Plenário para dar aos Nobres Vereadores oportunidade de votarem a favor do mérito deste.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

-07-Mai-2024-17:10-052674-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 110/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça; e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 005/2024	Assegura às pessoas com deficiência o direito de livre acesso, com animal guia, a edifícios de uso público e transporte coletivo público no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereadores Oswaldo Alves Barbosa e Giuseppe Lisboa Laporte

Gilcinéia da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681